**3ª ATA-RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO E ABERTURA DOS ENVELPES DE PROPOSTA TÉCNICA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° ­­­­­060/2015/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às 09h00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO, designados pela Portaria nº 008 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 28 de março de 2016, com a finalidade de informar o resultado da análise e julgamento do recurso interposto, bem como promover a abertura e análise dos documentos constantes nos envelopes de Propostas Técnicas, relativamente à **CONCORRÊNCIA PUBLICA nº.** **060/2015/CEL/SUPEL**, cujo objeto é *execução do PROJETO DE TRABALHO SÓCIO-AMBIENTAL-PTSA. Desenvolver ações nos eixos de Mobilização, organização e fortalecimento social, Acompanhamento e gestão social, Educação ambiental e patrimonial, e Desenvolvimento Socioeconômico da comunidade, vinculado ao PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORTO VELHO*, formalizada pelo Processo Administrativo nº. **01.1301.00485-00/2015, t**endo como interessada a **Secretaria Executiva do Governador. DA ABERTURA DA SESSÃO:** No horário programado, conforme convocação realizada através dos Ofícios nº 3878, 3879 e 3880/GAB/SUPEL/2016, anexos aos autos, comparecendo para esta sessão o representante legal da empresa MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME, representada pela Senhora Cláudia Machado, conforme credenciamento realizada no sessão inaugural desta licitação. As empresas DRZ - GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP e M. AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, não fizeram-se presente para esta sessão. **DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO EM FASE DE HABILITAÇÃO:** A Presidente informa que após análise do recurso impetrado e decisão da autoridade superior, em cumprimento ao disposto no Art. 109,§ 4º da Lei 8.666/93, consubstanciado pelo Parecer Jurídico 112/2016 às fls. 1.169/1.170 dos autos, não houve provimento ao recurso, por conseguinte, manteve a habilitação da empresa DRZ - GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, contestada pela empresa MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME. A Presidente informa que todos os documentos referente ao julgamento do recurso está a disposição dos licitantes, podendo requerer cópias, desde que solicitado formalmente. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES 2 - PROPOSTA TÉCNICA:** Antes da abertura do envelope 02 - Proposta Técnica, a Presidente passa os invólucros 02 e 03, que ficaram sob guarda desta CEL, devidamente lacrados ao representante da empresa presente, para que verificasse quanto à inviolabilidade dos mesmos. Após análise destes, constou a regularidade dos mesmos, sendo o mesmo ato ratificado pelos membros da CEL. Em seguida a Presidente informou que os envelopes referente a Proposta Técnica e de Preços da empresa inabilitada nesta fase, qual seja, M. AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, será posteriormente devolvido. Ato contínuo a Comissão Especial de Licitação promoveu a abertura dos envelopes de Propostas Técnicas das empresas habilitadas na primeira etapa do certame, quais sejam DRZ - GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP e MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME. Após abertos, a Comissão, na presença de todos os representes, rubrica os documentos, conteúdo dos respectivos envelopes, passando-os em seguida ao licitante para o mesmo procedimento. **DA SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:** A Presidente da Comissão Especial de Licitação, informou ao representante presente que a sessão será **SUSPENSA**, para que a mesma, juntamente com os Membros da Comissão e técnicos da Pasta gestora, possam analisar cautelosamente todos os documentos referente a Proposta Técnica **(ENVELOPE II)** apresentados em sessão especial. Informou ainda que o resultado do julgameto dar-se-a nesta mesma sessão, cuja reabertura ocorerrá às 12h30m (horario local), portanto, ficam todos intimados a retornarem no horário definido. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:** Após a ausência do licitante, a Presidente convocou, via telefone, as técnicas da Pasta gestora para acompanhar e ratificar a análise a ser realizada por esta Comissão Especial de Licitação - CEL, as quais prontamente se fizeram presentes a sessão. Assim sendo de acordo as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, conforme ditado no preâmbulo do Edital, bem como todas as suas exigências, inicia a análise dos documentos referente a 2ª FASE (Proposta Técnica) desta licitação. Desta feita, a Comissão Especial de Licitação, analisou o item 9 e seguintes, até o subitem 9.2.7, bem como o item 13 e seguintes, até o subitem 13.4.3.4 e alíneas e constatou que a empresa DRZ - GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP não atendeu o subitem 13.4.1.1.1.4, por não apresentar, para cada categoria profissional alocada em tempo integral ou parcial na equipe do projeto, uma estimativa correspondente à previsão do tempo e permanência nos serviços em **Quadro de Alocação Homem/hora**. Quanto a empresa MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME atendeu a todos os requisitos do edital, quanto

 a formalidade de apresentação da proposta técnica, no que tange aos documentos exigidos. Assim sendo, considerando o não atendimento integral das regras editalícias quanto a apresentação dos documentos, a Comissão promoveu a elaboração da pontuação apenas da empresa apta ao prosseguimento do certame, qual seja, a empresa MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME, que obteve um total geral de 10 pontos, conforme as regras do subitem 13.4.3.4 e alíneas. **DO JULGAMENTO:** Desta feita, pelas análises acima aduzidas, esta Comissão julga pela **CLASSIFICAÇÃO** da Proposta Técnica da empresa MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME, com um total geral de 10 pontos e **DESCLASSIFICAÇÃO** da Proposta Técnica da empresa DRZ - GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**. DO REINÍCIO DA SESSÃO:** ÀS 12h30min, na presença de todos a Presidente reinicia a sessão e proclama o resultado desta fase. **DOS PRAZOS RECURSAIS**: Proclamado o resultado da fase de habilitação, a Presidente oferece o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para impetração de recurso ou manifestar-se quanto à aceitação deste julgamento, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Ciente da condição oferecida o representante presente, aceita o julgamento proferido e declina do prazo recursal, conforme Termo de Renúncia apensado aos autos. Ato continuo a Presidente informou que o mesmo prazo será oferecida a licitante ausente, a qual será notificada através de ofício enviado via e-mail. Na oportunidade, informa que todos os documentos apresentados nesta fase ficarão a disposição para vistas, caso julgue necessário, desde que o representante esteja devidamente credenciado e que seja feita a solicitação formalmente. **DO AGENDAMENTO DA PRÓXIMA SESSÃO:** Primando pelo princípio da razoabilidade e celeridade, a Presidente informa que não havendo interposição de recursos, ficam todos intimados a comparecer nesta SUPEL, no dia **28.11.2016, às 9h00min**. (horário de Rondônia) para prosseguimento destes trabalhos, quanto a abertura dos envelopes 3 - Proposta de Preços, estendendo a intimação ao licitante ausente, sem prévio avisos. CONTUDO, havendo impetração de recursos, o mesmo será repassado para as contrarrazões, em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 3º da Lei acima citada. Neste caso, os licitantes serão convocados para conhecimento do julgamento dos recursos em sessão a ser posteriormente agendada e prosseguimento do certame, quanto a abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas, ficando portanto, sem efeito a data acima definida para a abertura do envelope de Proposta de Preços. **DOS ENVELOPES III**: Os envelopes III continuarão sobre guarda desta CEL, devidamente **LACRADOS** e nas mesmas condições como foram apresentados. **DOS TÉCNICOS DA SEPLAN**: Estiveram presentes durante a sessão de análise e julgamento dos documentos referente as Propostas Técnicas, fazendo parte da referida análise, ratificando o julgamento da Comissão, as Senhoras Denise Barbosa Fidelis e Léia Moreira Braga, técnicas da **Secretaria Executiva do Governador**. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação mandou lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes na forma do Anexo I (Lista de Presença). Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2016, às 12h45min (horário local).

### SILVIA CAETANO RODRIGUES ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA

 Presidente da CEL/SUPEL Membro da CEL/SUPEL

###  DENISE BARBOSA FIDELIS LÉIA MOREIRA BRAGA

 Técnica/SEPLAN Técnica/SEPLAN

**ANEXO I**

**3ª ATA-RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO E ABERTURA DOS ENVELPES DE PROPOSTA TÉCNICA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° ­­­­­060/2015/CEL/SUPEL/RO.**

**LISTA DE PRESENÇA DE REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

**DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES:**

| **NOME DA EMPRESA LICITANTE:** | **ASSINATURA DOS REPRESENTANTES:** |
| --- | --- |
| MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME |  |
| DRZ - GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP | Ausente |
| M. AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA | Ausente |